



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 9.239, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal / 88;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Conceição Antonia Felisberta Pinto**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 448.032.306-68 e RG nº MG-3.103.893, ocupante do cargo efetivo de **PEB I**, Matrícula nº 6.600 lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **01 de março de 2018**.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**  
Prefeito Municipal